

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 118/2021**

Desafetação e doação de bens móveis do  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a solicitação emergencial dos municípios consorciados devido a pandemia de COVID - 19 para a aquisição de equipamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a doação de equipamentos, aos municípios consorciados solicitantes:

<b>CLEVELÂNDIA/PR</b>		
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PLACA</b>
CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup> 40 L	30	3854   3855   3856   3857   3858   3859   3860   3861   3862   3863   3864   3865   3866   3867   3868   3869   3870   3871   3872   3873   3874   3875   3876   3877   3878   3879   3880   3881   3882   3883

<b>CORONEL DOMINGOS SOARES/PR</b>		
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PLACA</b>
CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup> 40 L	15	3888   3889   3890   3891   3892   3893   3894   3895   3896   3897   3898   3899   3900   3901   3902

<b>CORONEL VIVIDA/PR</b>		
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PLACA</b>
BOMBA DE INFUSÃO	1	3819

<b>VITORINO</b>		
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PLACA</b>
CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 7M <sup>3</sup> 40 L	6	3903   3904   3905   3906   3907   3908

**Art. 2º** Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a retirada da plaqueta de identificação para a correta transferência do bem doado.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de junho de 2021.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**